



**DECRETO Nº. 9.942 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 103.608,47 (cento e três mil seiscientos e oito reais e quarenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.71.70.00.00.1103 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	105,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.00.00.3103 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	11.068,47
CONSÓRCIO PÚBLICO	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	24.435,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 32.435,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**; 3103 Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de **R\$ 11.068,47 (onze mil e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



---

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	105,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	60.000,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**